

Contrato de Licença de uso de Software

Os termos e condições a seguir, estabelecem as regras legais ("Contrato"), entre Vossa Senhoria (pessoa física ou jurídica de direito privado), adquirente do serviço, doravante denominado por "CONTRATANTE" e, AWATAR Consultoria e Tecnologia Ltda, inscrita no CPNJ sob nº 11.675.072/0001-55, com sede na Av. Real, 11 - sala 2 - Centro Comercial Morada dos Lagos - Barueri - SP - CEP 06429-200, doravante denominada por AWATAR.

NOTAS AO CONTRATANTE:

1. AO EFETIVAR O PAGAMENTO DO BOLETO, VOSSA SENHORIA ACEITA TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE, BEM COMO AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA.
2. CONCORDA QUE ESTE ACORDO É IGUAL A QUALQUER OUTRO ACORDO ESCRITO ASSINADO PELAS PARTES.
3. ESTE ACORDO É EXEQUÍVEL CONTRA AS PARTES E CONTRA QUALQUER ENTIDADE LEGAL QUE TENHA UTILIZADO O SOFTWARE E EM NOME DA QUAL SEJA USADO.
4. CASO NÃO CONCORDE COM OS TERMOS DESTE ACORDO, NÃO PAGUE O BOLETO.
5. ESTE É UM CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E NÃO UM CONTRATO DE VENDA.

1. Do objeto.

1.1. O presente contrato tem por objeto a Licença de Uso de Software para a emissão de Recibos de Serviços de forma Eletrônica, doravante denominado como Recibo de Serviços Eletrônico - RSe.

1.2. O RSe será disponibilizado pela AWATAR em Data Center (hospedado), contendo Certificação Digital (criptografia dos dados), devendo ser acessado e operacionalizado por meio da Internet (via web), possibilitando a emissão, impressão, envio por e-mail, consultas, cancelamento de Recibos de Serviços.

2. Da Licença de uso do RSe:

Mediante pagamento e compensação do boleto referente ao plano contratado e, enquanto o cumprimento do presente pelo CONTRATANTE, a AWATAR concede a licença de uso do Software, de forma não exclusiva, para os fins descritos neste acordo.

2.1 Uso geral:

O sistema funciona em ambiente digital via web, bastando o usuário ter um computador com acesso à internet para utilizá-lo.

O acesso ao sistema será realizado no endereço eletrônico: www.awatar.net.br/recibo, por meio de login e senha, após a compensação do pagamento do boleto referente ao plano contratado.

O login e senha serão enviados por e-mail ao CONTRATANTE, devendo o mesmo verificar periodicamente seu e-mail, inclusive a caixa de "spam".

A senha enviada por e-mail é provisória, devendo ser alterada quando do primeiro acesso ao sistema e não divulgada a ninguém.

A AWATAR não se responsabiliza pelo compartilhamento do e-mail fornecido quando do cadastro, devendo o CONTRATANTE informar um e-mail de seu acesso restrito e seguro.

O CONTRATANTE desde já autoriza a AWATAR a enviar a comunicação da disponibilização do software via mensagem de texto por celular "sms", caso o CONTRATANTE não acesse o sistema no prazo de 5 (cinco) dias contados do envio do e-mail.

2.2 Dos acessos:

A senha de acesso é pessoal e intransferível, a AWATAR não se responsabiliza pela divulgação a terceiros e em caso de incidentes presumir-se-á a autoria de seu dono.

O RSe possui o presente Contrato, bem como o Manual de Funcionamento do software para download, os quais são válidos e serão utilizados em eventuais litígios judiciais.

A contratação de quaisquer planos é de responsabilidade do CONTRATANTE, não sendo passíveis de devolução dos créditos não utilizados pelo mesmo.

2.3 Armazenamento dos Documentos gerados pelo Software:

Os documentos gerados pelo software poderão ser salvos na máquina do usuário.

O sistema ficará disponível pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão do último Recibo, sem que haja nova contratação do plano de emissão.

Findo esse prazo o acesso ao sistema será bloqueado, ficando a AWATAR isenta de fornecer os Recibos em arquivo eletrônico ou impressos.

A AWATAR se compromete ao sigilo das informações geradas pelos usuários.

A AWATAR manterá o RSe em perfeito funcionamento com manutenções periódicas e preventivas e ocorrendo alguma falha corrigirá o mais breve possível.

3. Titularidade da propriedade intelectual:

A AWATAR possui todos os direitos de propriedade intelectual do Software. O Software é licenciado, não vendido.

O Software é de titularidade e incorporam propriedade intelectual da Awatar Consultoria e Tecnologia Ltda. A estrutura, a organização e o código do Software são considerados segredo comercial valioso e contêm informações confidenciais. O Software é protegido por leis, incluindo, mas não limitando, a leis de direitos autorais e disposições de tratados internacionais. Este acordo não concede a você quaisquer direitos de propriedade intelectual sobre o Software e todos os direitos não concedidos expressamente são reservados pela Awatar.

4. Restrições:

4.1 Transferência:

O CONTRATANTE ou qualquer usuário do RSe, não pode alugar, emprestar, sublicenciar, atribuir ou transferir os direitos do Software a ninguém.

4.2 Acesso ao código-fonte:

O código-fonte do Software é confidencial e de propriedade intelectual da AWATAR. Você não poderá modificar ou realizar trabalhos derivados do Software, ou gerar compilações ou trabalhos coletivos que incluam o Software, e não poderá analisar para fins de concorrência com a AWATAR, efetuar engenharia reversa, decompilar, desmontar ou realizar qualquer outra tentativa de descoberta do código-fonte do Software, exceto como permitido pelas leis aplicáveis, devido ao mesmo conter segredos comerciais (tais como a estrutura, a organização e o código do Software) da AWATAR.

4.3 Dados cadastrais do usuário:

No momento do cadastro o usuário se compromete a fornecer informações verídicas e atuais de sua pessoa física ou pessoa jurídica. Qualquer incoerência, inconsistência ou erro poderá levar à desativação da conta e dos créditos do usuário.

5. Isenção de Responsabilidade:

A Awatar Consultoria e Tecnologia Ltda, não se responsabiliza pelo uso indevido do software perante terceiros, bem como se este for utilizado em desacordo com a legislação federal, estadual ou municipal.

6. Serviço de créditos:

Para utilizar o Software, é necessário possuir cadastro ativo no site e possuir créditos ativos. A ativação do cadastro se dará no momento da compensação do pagamento do boleto emitido referente à quantidade de recibos a serem disponibilizados. Esgotando-se a quantidade de recibos contratados, o Contratante deverá realizar uma nova aquisição de créditos (recibos), os quais deverão ser adquiridos após a efetivação do login e senha do usuário. O prazo

para utilização dos créditos comprados é de 1 (um) ano. Findo esse prazo os créditos serão cancelados sem direito a devolução do valor pago.

A AWATAR recomenda que a aquisição de novos créditos sejam realizadas antecipadamente a utilização do último Recibo. Caso o contratante utilize o último recibo sem ter realizado nova aquisição de créditos, deverá aguardar a compensação bancária do pagamento realizado, não podendo a AWATAR realizar a liberação do sistema em hipótese alguma.

7. Disposições gerais:

Caso qualquer parte deste acordo seja considerada nula ou inválida, ela não afetará a validade do equilíbrio deste acordo, que permanecerá válido e em pleno vigor de acordo com seus termos. Este Contrato só poderá ser modificado por escrito por um empregado autorizado da AWATAR. Este é o acordo integral entre CONTRATANTE e a AWATAR em relação ao Software Recibo de Serviço Eletrônico - RSe e ele prevalece em relação a qualquer declaração, discussão, interferência, comunicado ou propaganda anterior relacionada ao Software.

8. Foro:

Fica eleito o Foro da Cidade de Barueri/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação ou interpretação das cláusulas constantes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por melhor que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato.

Barueri/SP

Awatar Consultoria e Tecnologia Ltda

CNPJ 11.675.072/0001-55